



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
EDITAL/UFU/PROEXC/ Nº 117/2017**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao PEIC-2018 no desenvolvimento de atividades do projeto ***Biocerrado: troca de saberes agroecológicos na agricultura familiar*** conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO II).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Agronomia	02	Campus Monte Carmelo e propriedades rurais de produtores da agricultura familiar do município.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais no primeiro e segundo semestre de 2018;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda de atividades do projeto (ver metas e ações descritas no Plano de Trabalho - ANEXO II);
- 3.1.4. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.5. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho - ANEXO II.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- Data: 26/10/2017 a 01/11/2017
- Horário: das 9h às 11h e das 14h às 17h.



- Pelo E-mail: emelo@ufu.br
- Telefone: 34 3810-1028

4.2 Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Declaração informando que possuirá disponibilidade de 20 horas semanais no primeiro e segundo semestre de 2018 (ANEXO IV).
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Currículo Lattes (documentado).
- 4.2.7. Requerimento de inscrição (ANEXO I).

4.3. No campo assunto do E-mail escrever: **INSCRIÇÃO “NOME COMPLETO DO DISCENTE”**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de **10 (dez) meses**.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;



7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de seleção dos Bolsistas de Extensão ficará a cargo do Prof. Dr. Edmar Isaias de Melo, Coordenador do Projeto, com o apoio da PROEXC.

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

- **Data:** 03/11/2017

7.2. Segunda Fase: análise de currículo, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** 07/11/2017

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA_{geral});

8.3. A análise do Currículo lattes;

- Será realizado média ponderada orientada por:
 - Itens diretamente ligados a temática “Biofertilizante” terão peso 6
 - Itens diretamente ligados a extensão terão peso 3
 - Demais itens terão peso 1.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **09/11/2017**; no site www.proexc.ufu.br.

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO III.

- Pelo E-mail: emelo@ufu.br

9.2. Resultado Final

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **13/11/2017** no site www.proexc.ufu.br.



10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/10/2017 a 01/11/2017
Inscrições	26/10/2017 a 01/11/2017
Análise documental	03/11/2017
Análise do currículo	07/11/2017
Resultado Parcial	09/11/2017
Recebimento dos Recursos	10/11/2017
Resultado Final	13/11/2017

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 10 de outubro de 2017.

Hélder Eterno da Silveira
Pró-reitor de Extensão e Cultura